



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera o artigo 7º da Resolução Nº 01, de 26 de setembro de 2024, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que regulamenta o Programa de Moradia Estudantil Temporária para Residências Médicas, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a tese firmada pela Turma Nacional de Uniformização – TNU, através do [Tema 325](#), a qual tem aplicação obrigatória aos processos administrativos e judiciais no âmbito do sistema dos Juizados Especiais Federais. Conforme fixado na decisão, a TNU estabeleceu que até que sobrevenha a regulamentação, o médico-residente tem direito ao auxílio-moradia em pecúnia;

Considerando a obrigação legal da Administração Pública de observância da legalidade e do respeito às decisões judiciais com força normativa;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.022660/2025-91; e

À vista das deliberações do plenário, em reunião ordinária realizada no dia 23 do julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da Resolução Nº 01, de 26 de setembro de 2024, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que regulamenta o Programa de Moradia Estudantil Temporária para Residências Médicas, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Na hipótese de inexistência de vaga disponível nas unidades vinculadas ao Programa de Moradia Estudantil Temporária para Residências Médicas – PMETRM, o médico-residente fará jus à percepção de auxílio-moradia, no valor equivalente a 10% (dez por cento) da respectiva bolsa de residência médica, enquanto perdurar a indisponibilidade de vaga.”(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de julho de 2025.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Campina Grande, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de agosto de 2025.

JOHNATAN RAFAEL SANTANA DE BRITO

Presidente